ESTADO DO AMAZONAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

D-CR-TO L-GISLATIVO
Nº 109/80, dº 27 dº
maio dº 1.980.

QU- CONC-D- AO S-NHOR P-DRO RAT-S D- OLIV-IRA, PR-F-ITO MUNICIPAL D- MANA- CAPURU, 10 (ºdºz ) dias de licºnça pa ra ausºntar-sº do Municipio. : .x.x.x .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

- O Vºreador ARIVºLTO JOSº RºBOUÇAS TºLºS, Prºsidºn tº da Câmara Municipal dº Manacapuru, ºstado do Amâzoñas, FAZ âbºr a todos' os habitantºs dºstº Municipio quº a Câmara Municipal dº Manacapuru, Aprovou' e ºU Promulgo o sºguintº :

D º C R º T O

Art. 1º - Fica concºdido ao Sºnhor Pedro Ratºs dº Oliveira, Prºfeito Munici pal dº Manacapuru, ºstado do Amazonas, 10 (dºz) dias dº licença ' para-viajar à Capitâl do ºstado, afim dº tratar dº assunto concºr nºntº à administração munícipal.

Art. 2º - ºstº Dºcrºto Lºgislativo ºntra ºm vigor na data dº sua publicação.

Art. 3º - Rºvogam-sº as disposiçõºs ºm contrário.

Sala das Rºuniõºs-da Câmara Municipal dº Manacapuru, ºstado do Ama zonas, aos 27 dias do mºs dº maio do ano dº 1.980.

ARIVºLTO JOSº RºBOUÇAS TºLºS
- PRºSIDºNTº -

CRISTÓVÃO NUNºS MºNDºS
- SºCRºTÁRIO -